



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023**

**EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**  
**PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO**  
**MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

**O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 87.613.246/0001-17, com sede na Rua República, nº 96, município de Augusto Pestana – RS, através do Prefeito Municipal em exercício Senhor **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, cadastrado no CPF 444.623.520-68 e no RG 103437841, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, no mesmo município, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia **08 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00hs**, de forma presencial junto à Sede da Prefeitura Municipal e on-line através do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br) procederá ao **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis ao município através, a ser realizado e conduzido por **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS 403/2020, com sede na Avenida Ipiranga, 1105, bairro Kurtz, em Santo Ângelo – RS, CEP 98.804-000, contratado via **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2022**. O leilão será regido com base nas cláusulas seguintes:

**1- OBJETOS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.**

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo leiloeiro e aprovada pelo município, a alienação dos bens, relacionados conforme segue, ofertados no estado de conservação em que se encontram.

**RELAÇÃO DE LOTES**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR INICIAL R\$</b>
01	Um automóvel Logan Expression 1.6, Flex, quatro portas, quatro cilindros ano 2009 modelo 2010, placas IQF8549, chassi 93YLSR7AHAJ344762. <b>Situação do bem:</b> O veículo Logan Expression se encontra em péssimo estado de conservação, lataria com danificações, pneus em péssimo estado, diversos problemas mecânicos e problemas no motor (fundido). <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b>	R\$ 690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

02	<p>Uma camionete VW saveiro 1.6 ano/modelo 2002, placas IKM 6966, chassi 9BWEB05XX2P513200. <b>Situação do bem:</b> O veículo está em estado péssimo de conservação, com avarias na lataria, pneus em estado ruim, e problemas em um bico injetor. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 1.900,00
03	<p>Um automóvel Renault Clio 1.0 flex, ano 2008 modelo 2009, placas IPG5614 chassi 8ª1BB8B059L163358. <b>Situação do bem:</b> O veículo está em estado regular de conservação, com avarias na lataria e nas maçanetas, pneus em estado ruim. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 2.150,00
04	<p>Um caminhão basculante GMC-truque 14190, ano/modelo 1998, placas IHO8782, chassi 9BG774NJWWC003259. <b>Situação do bem:</b> O caminhão se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, necessitando de reparos e revisão, pneus em estado ruim de conservação. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana.</b></p>	R\$ 50.000,00
05	<p>Duas colhedoras de forragens netz com 10 facas, 4 rolos, bica manual, roda de apoio, afiador de facas, marca brava 300, ano 2014. <b>Situação do bem:</b> As colhedoras de forragens estão em péssimo estado de conservação e funcionamento. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 2.000,00
06	<p>Uma plantadeira de plantio direto com 4 linhas para amendoim e milho, hidráulica para engate três pontos, marca Baldan série 586472001001. <b>Situação do bem:</b> A plantadeira está em péssimo estado de conservação e sem funcionamento. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 2.000,00
07	<p>Um carregador Caterpillar modelo 938, série G, ano 2002, motor 6 cilindros turbo, potência d 145 HP, transmissão automática 4 velocidades. <b>Situação do bem:</b> O carregador se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, necessitando de reparos e revisão, pneus em estado ruim de conservação. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

08	<p>Um Veículo Van Ford Transit 350L BUS, placas ITI6753, chassi WFODXXTBFBTJ30793 VP 11 prata a diesel ano/modelo 2011.</p> <p><b>Situação do Bem:</b> O veículo Van está em estado regular de conservação, com avarias no motor (desmontado), pneus em estado regular, e outros problemas mecânicos.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 20.000,00
09	<p>Um automóvel Vectra Sedan expression. GM, placas IOI 9965, chassi 9BGBAD69W08B214760, MOTOR 2.0 PRETO NOTHURA ANO 2007 MODELO 2008 FLEX.</p> <p><b>Situação do bem:</b> O veículo está em estado regular de conservação, com avarias na lataria, pneus em estado regular, necessitando apenas alguns reparos.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 5.800,00
10	<p>Um Veículo FORD KA Sedan 1.5, Flex, 04 portas, ano de fabricação 2014, Modelo 2015, Placa: IWI1H57, Chassi 9BFZH54J8F8147389.</p> <p><b>Situação do bem:</b> O veículo KA está em bom estado de conservação, pneus e lataria em bom estado, necessitando de revisão.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 16.200,00
11	<p>Uma Colhedora e trituradora de amendoim, com plataforma recolhadora, com peneiras e cilindro, MARCA COLOMBO.</p> <p><b>Situação do bem:</b> A colhedora está em péssimo estado de conservação e funcionamento.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 990,00
12	<p>Uma Retroescavadeira agrícola tratorizada (adaptada para trator agrícola).</p> <p><b>Situação do bem:</b> A Retroescavadeira agrícola está em péssimo estado de conservação e funcionamento, sem bomba hidráulica.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 2.100,00
13	<p>Ferro velho aproximadamente 2.100 kg.</p> <p><b>Situação do bem:</b> Sucatas de diversos metais, podendo ser reaproveitado única e exclusivamente como sucata de ferro.</p> <p><b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b></p>	R\$ 1.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

14	Uma Caçamba com pistão, Chassi Caminhão, 6m3, Marca Trucão. <b>Situação do Bem:</b> A caçamba está em razoável estado de conservação, pequenas avarias na lataria necessitando de reparos, sem conjunto de bomba hidráulica. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b>	R\$ 9.800,00
15	Um automóvel Fiat Uno ano 2001, Placas IJW1E99, CHASSI 9BD15808814228292. <b>Situação do bem:</b> O veículo está em estado regular de conservação, com avarias na lataria, pneus em estado regular, necessitando apenas alguns reparos. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b>	R\$ 3.000,00
16	01 - Máquina flexora para academia; 01 - Barra guiada; 01 - Voador leg press elíptico; 01 - Máquina tríceps supino inclinado; 03 - Esteiras; 03 - suportes de anilhas; 01 - Puxador alto; 01 - flexor de pernas; 01 - Rodana alta e 02 - bicicletas. <b>Situação do bem:</b> Esses itens estão em regular estado de conservação, necessitando reparos e consertos. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2530, Centro, Augusto Pestana – RS – Centro de Convivência do Idoso</b>	R\$ 890,00
17	Um tanque homogeneizador vertical, aço inox, 3 mil litros. <b>Situação do bem:</b> O bem encontra-se em bom estado de conservação. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2712, Centro, Augusto Pestana – RS – Secretaria de Obras do Município de Augusto Pestana</b>	R\$ 6.800,00
18	Dois alambique destilador a vapor em cobre de 1.000 Its cada e Um terno de moenda com picador. <b>Situação do bem:</b> Os alambiques estão em bom estado de conservação; o termo de moenda encontra-se em ruim estado de conservação necessitando de reparos. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Linha Progresso – Interior do Município – Sede da Cooperativa Cana Mista Progresso LTDA</b>	R\$ 10.800,00
19	Sucatas de eletrônicos, informática e outros remanescentes; <b>Situação do bem:</b> Todos os itens constantes no lote, encontram-se desativados e foram de funcionamento, sendo possível encontrar itens eletrônicos e de climatização que com alguma manutenção possam ser utilizados, porém grande parte dos demais itens em péssimo estado de conservação. <b>ENDEREÇO DO LOTE: Rua Venâncio Ayres, 2530, Centro, Augusto Pestana – RS – Centro de Convivência do Idoso.</b>	R\$ 2.900,00

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 4.3.



## 2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- Os interessados em participar presencialmente do presente leilão, deverão comparecer pessoalmente ao local, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início do leilão, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica.

2.1.1 Não poderão participar do leilão direta ou indiretamente servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, com fundamento no Art.9º da Lei 8.666/93.

2.1.2. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, Conforme Art.9º §3º da Lei 8.666/93.

2.2- **Para os participantes na forma eletrônica**, o credenciamento e participação será através da plataforma **www.renovarleiloes.com.br**. Os interessados em participar do leilão na modalidade online, deverão **realizar cadastro prévio no site: [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br)**. Serão aceitos novos cadastros com **limite de até 48 horas antes do leilão**.

2.3- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Prefeito Municipal, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão, desde que não tenha sido iniciado o pregão daquele lote específico. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.4- **Serão admitidos somente lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.**

2.5- A partir das **10:00 horas do dia 08 de março de 2023**, iniciará o leilão, de **forma simultânea**, ou seja, **presencial e eletrônico**, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet, tudo em conformidade com as informações do item e 2.2 deste edital.

2.6- O licitante presencial, ao arrematar o lote, deverá colocar imediatamente à disposição do leiloeiro ou pessoa por ele indicada, seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

2.7- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

## 3. LANCE E ARREIMATE.



3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens 2.1, 2.2 e 2.5.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através da plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), sendo necessário o **cadastro prévio dos interessados no referido endereço eletrônico**, conforme item 2.2 deste edital.

3.4- Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leiloado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões "dou-lhe uma", "dou-lhe duas" e "homologado", sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão "homologado" o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

3.6- Para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade **presencial e on- line**.

#### **4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS.**

4.1- O arrematante deverá efetuar o **pagamento integral do lote à vista, no mesmo dia do leilão**, através de depósito em conta do município, informada pela equipe do leiloeiro após o leilão.

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55- 9-9635-5626, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br) informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente em conta indicada pelo leiloeiro, a qual será informada após o leilão. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp 55-9-9635-5626, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br)



4.4- A retirada do lote estará autorizada a partir do dia **09/03/2023** – mediante agendamento, através do telefone repassado ao arrematante pela equipe do leiloeiro, com limite de prazo de até 30

dias após o leilão. **A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado**, conforme orientações dos item 4.1, 4.2 e 4.3. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade relacionadas à retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em **NOTA DE VENDA e EDITAL DE LEILÃO** para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.

4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN/RS. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do município ou do Leiloeiro Oficial.



4.9- **É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada.**

No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

**5- PENALIDADES.**

5.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação / comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

5.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

5.3- Ainda, o arrematante desistente será suspenso de participar de novos leilões realizados pelo município ou pelo mesmo leiloeiro, sendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

**6- VISITAÇÃO.**

6.1- Será possível a visitação presencial dos lotes a partir de **06/03/2023** até o dia do leilão, diretamente nos endereços descritos em cada lote do item 1.1. no horário das 07:45hs as 11:45 e das 13:00hs as 16:00hs.

**7- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **Rafael Ceretta Alegranzi**, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS, no horário das 07:45hs as 11:45 e das 13:00hs as 17:00hs, bem como, diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones 55-3312-4549 / WhatsApp 9-9635-5626, e-mail [contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br) e site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br).

7.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Augusto Pestana - RS, 24 de janeiro de 2023.

**GILBERTO JOÃO ZARDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**  
Leiloeiro Oficial